

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI E-03/008/3547/2017 - ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COOPAD - SEI 58121522; COOPAD - SEI 62501686 e SUPRA - SEI 63791693), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 DECIDE pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores: PAULO HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 5000797-0, Identificação Funcional nº 3639393-2; JORDANA SEIXAS DA SILVA ALEXANDRE, Prof. Doc. I, matrícula nº 0954963-5, Identificação Funcional nº 4367197-7; VICTOR HUGO CORDEIRO DE FÁRIA, Animador Cultural, Matrícula 0823670-5, Identificação Funcional nº 3250684-8; EDUARDO GOMES TAVARES, Zelador, matrícula nº 5000812-7, Identificação Funcional nº 3639722-9; ZILDA ALVES DE SOUZA, Servente, matrícula nº 5000832-5, Identificação Funcional nº 3639664-8; DANIELA FERNANDES LIMA, Prof. Doc. I, matrícula nº 5011583-1, Identificação Funcional nº 3639473-4 e JOSÉ MAURÍCIO AZEREDO BARRETO, Enc. Jardinagem, matrícula nº 50008077, Identificação Funcional nº 36396834 e CLAUDIA PIMENTEL FLORENÇO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, Nível D, Referência 09, ID Funcional 3639901-9, matrícula 5000802-8, vínculo 1 .
Id: 2528419
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 24/11/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/2883/2014 - DECIDE pelo sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI-E-08/008/2883/2014 instaurado para apurar o cometimento de suposta acumulação ilícita de cargos, considerando o ingresso de ação judicial pleiteando a manutenção dos proventos oriundos da aposentadoria.

Id: 2528456

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 28/11/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000205/2023 - RECONHEÇO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022 (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO), no valor total estimado de R\$ 258.359,79 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49 tendo como objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de Material de Consumo Administrativo, com entrega porta-a-porta no endereço da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (SETRAB), conforme Paracer 40 (58255114).

Id: 2528262
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 28/11/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000205/2023 - RATIFICO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022 (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO), no valor total estimado de R\$ 258.359,79 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49 tendo como objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de Material de Consumo Administrativo, com entrega porta-a-porta no endereço da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (SETRAB), conforme Paracer 40 (58255114).

Id: 2528263

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.136 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira;

- a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece que integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção;

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 950, de 15 de junho de 2022, que designa responsável pela Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do PRODERJ e institui o grupo de trabalho para elaboração do Plano de Integridade do PRODERJ; e

- o constante dos autos do processo SEI-150016/001276/2022,

Art. 1º- Aprovar o Plano de Integridade do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente
Id: 2528401

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/ SECID Nº 03 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES - SECID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020- 2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e conforme consta no Processo nº SEI-330018/000365/2023.

RESOLVEM:

Art. 1.º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas corrente inerentes à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado das Cidades - SECID

II - VIGÊNCIA: Início: 29/11/2023 - Término: 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

IV - PARA/Executante: 66010 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

V - CRÉDITO:

PT: 53010.15.122.0002.2016 - Manutenção Atividade Operacionais/Administrativas
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 140.000,00

PT: 53010.15.122.0002.2010 - Serviço entre Órgãos Estaduais/Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
DOUGLAS RUAS DOS SANTOS Secretário de Estado das Cidades
Id: 2528649

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº484 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000805/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 040/2022, que tem por objeto a "Contratação de Serviços de Hospedagem de Mensageria Eletrônica (E-MAIL)", Processo Administrativo SEI-330018/000805/2021.

- GESTOR:

Leonardo de Oliveira El Warrak - ID. Funcional: 5137985-6.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Sérgio Luis Cerqueira Santos - ID. Funcional: 5129971-2
Guilherme Oliveira dos Santos - ID. Funcional: 5073397-4;
Juliana Oliveira Epifânio - ID. Funcional: 5140885-6;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 24 de novembro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Id: 2528509
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 485 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PREMAG- SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001812/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 027/2021, que tem por objeto a "Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e construção de ponte com fundações em estaca raiz, vigas de concreto protendido e laje de concreto armado em Barra Mansa, Rio de Janeiro-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001812/2021.

GESTOR:

Luíza de Araújo Vianna - ID. Funcional: 5146235-4

Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID. Funcional: 5014414-6

FISCAIS TÉCNICOS:

Amanda Oliva Santiago de Moura - ID. Funcional: 5141388-4

Rui Rosa Dias de Jesus - ID. Funcional: 5141863-0

Suplente: Caio da Silva - ID. Funcional: 5144714-2

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID. Funcional: 5137966-0

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 28 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Id: 2528510

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1135 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 64023809. Processo nº SEI-170002/003186/2021;

Art. 1º - Substituir o Gestor do Contrato nº 50/2022, celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa FTJ Engenharia LTDA, tendo por objeto à execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica - PRPTC com a implantação do SML (Serviço Médico Legal), localizado na Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão no município de Cabo Frio,

Art. 2º - Designar o servidor Guilherme Nogueira de Brito, ID. Funcional nº 5125846-3, em substituição ao servidor Edison Antunes Backer, ID. Funcional nº 4432282-8, anteriormente designado pela Portaria EMOP SEI nº 882 de 14 de setembro de 2022 (39529094), publicada no DOERJ de 16/09/2022 (39677419) e Portaria EMOP SEI nº 948, de 01/12/2022 (43564752).

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria passa a ser constituída na forma seguinte:

GESTOR DO CONTRATO:
Guilherme Nogueira de Brito, ID. Funcional nº 5125846-3.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Gustavo Carvalho Pereira, ID. Funcional nº 4432292-5; e
Lincoln Eduardo de Oliveira, ID. Funcional nº 2851297-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente
Id: 2528255